



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.737, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.898.270,03 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.1001.2-423 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 912 – CV 75/20–SEAB-PAVIM PEDRAS IRREGUL – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 923.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-428 – SESA – ELETROCARDIOGRAFO–RES.AUT. 780/19-CTA 311-0

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 02518– BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE – ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 17.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.1001.1-429 – SESA – CONSTR.UBS PINHEIRO-RES.AUT.784/19-CTA 311-0

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 02518– BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE – ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 650.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2-430 – SESA – ENFRENTAMENTO DA DENGUE -RES.345/20-CTA 302-0

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 02494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL SAÚDE ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.015,03 (recurso por excesso de arrecadação)



Município de Capanema - PR

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 02494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE ESTADO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 911 – CV 96/20 – SEAB – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 257.355,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.898.270,03

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2150 – 33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 912 – Receita 2428.10.7.1.02.00.00.00.00	R\$ 923.400,00
Excesso de Arrecadação Fonte 911 – Receita 2428.10.9.1.06.00.00.00.00	R\$ 257.355,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2518 – Receita 2428.03.1.1.04.00.00.00.00	R\$ 17.500,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2518 – Receita 2428.03.1.1.05.00.00.00.00	R\$ 650.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2494 – Receita 1728.03.1.1.07.00.00.00.00	R\$ 30.015,03

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.712/2019 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizando a inclusão das Ações a seguir:

10.301.1001.2-428 – SESA – ELETROCARDIOGRAFO – RES. AUT. 780/19-CTA 311-0
10.301.1001.1-429 – SESA – CONSTR. UBS PINHEIRO – RES. AUT. 784/19-CTA 311-0
10.305.1001.2-430 – SESA – ENFRENTAMENTO DA DENGUE – RES. 345/20-CTA 302-0

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal